



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS -
<http://www.tre-ms.jus.br>

PROCESSO : 0001130-05.2024.6.12.8000

INTERESSADO : PREGOEIRA

ASSUNTO : ANÁLISE E PARECER JURÍDICO ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA APÓS A INTERPOSIÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Parecer nº 438 / 2025 - TRE/PRE/DG/AJDG

Senhor Diretor-Geral,

I - RELATÓRIO

Foram os presentes autos encaminhados à esta Assessoria Jurídica para que se manifestasse após a modificação do termo de referência, em decorrência da decisão da pregoeira, em conjunto com a equipe de planejamento da contratação, no sentido de modificar o referido instrumento após a interposição de pedidos de esclarecimentos.

Os autos se encontram instruídos com os seguintes documentos e providências:

- Pedido de esclarecimentos da empresa W.A. Equipamentos e Serviços Ltda., recebido como impugnação do edital (1850865);
- Decisão nº 08/2025 da pregoeira, em que defere parcialmente os pedidos da impugnante (1850877);
- Comprovação da suspensão da sessão pública (1852821);
- Minuta atualizada do termo referência (1488630); e
- Pedidos de esclarecimentos e impugnações oferecidas após a suspensão do certame licitatório (1853319 e 1853323).

É o que basta relatar.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Analisando o novo instrumento atuado (1852821), percebe-se que foram realizadas adequações relativas ao quantitativo de fornecimento dos insumos que abastecem os equipamentos, nas especificações técnicas das multifuncionais a serem disponibilizadas e nas condições da aplicação da prova de conceito.

Na análise do novo termo de referência atuado, sob o aspecto jurídico, atesta-se a inexistência de vícios capazes de macular a disputa.

Em razão do exposto, esta unidade de assessoramento jurídico se manifesta pela reabertura da fase externa do certame, com a publicação do Edital (e anexos) devidamente atualizados, ocasião em que deverá ser observada a

disposição constante no § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

...

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas."

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, esta Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, nos termos do *caput* do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, **manifesta-se pela conformidade da decisão tomada pela pregoeira e do novo documento adequado aos questionamentos formulados pelas empresas interessadas na disputa**, opinando, ainda, pelo prosseguimento do feito com a abertura da fase externa do pregão, uma vez que foram observados a contento todos os requisitos legais e regulamentares da fase interna, mormente os previstos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246/2022.

É o parecer submetido à consideração superior.

Campo Grande/MS, *data da assinatura eletrônica*.

Fábio Affonso Jacob dos Santos

Assessor Jurídico

Júlio César Souza Carvalho

Assessor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR SOUZA CARVALHO**, Assessor, em 13/05/2025, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO AFFONSO JACOB DOS SANTOS**, Assessor, em 13/05/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1858124** e o código CRC **A706AF25**.



0001130-05.2024.6.12.8000

1858124v9



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS -
<http://www.tre-ms.jus.br>

PROCESSO : 0001130-05.2024.6.12.8000

INTERESSADO : PREGOEIRA

ASSUNTO : ANÁLISE E PARECER JURÍDICO ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA APÓS A INTERPOSIÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Decisão nº 161 / 2025 - TRE/PRE/DG/AJDG

Vistos, etc.

Cuida-se de análise da fase interna de procedimento licitatório na modalidade Pregão, com vistas à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão e digitalização (outsourcing), compreendendo a disponibilização de impressoras, multifuncionais e scanners, bem como de um software de bilhetagem e gerenciamento de impressoras, instrumentalizada por meio do Documento de Oficialização da Demanda (1579155).

Em razão da interposição de pedidos de esclarecimentos, entendeu a pregoeira, em conjunto com a equipe de planejamento da contratação, oportuna a suspensão do certame, ocasião em que foram promovidas as devidas adequações no termo de referência.

Submetido o novo instrumento à Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, esta se manifestou pela sua conformidade.

Acolho o Parecer nº 438/2025 da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (1858124), o qual passa a ser parte integrante deste *decisum*, e com fulcro em preceitos normativos, **AUTORIZO a alteração do termo de referência, nos termos da nova minuta encartada (1852821).**

Publiquem-se os avisos e divulgue-se o Edital e seus anexos, na forma do art. 54, observada a disposição constante no § 1º do art. 55, ambos da Lei nº 14.133/2021.

À SAF para as providências.

Campo Grande/MS, data da assinatura eletrônica.

Hardy Waldschmidt

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral**, em 13/05/2025, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1858129** e o código CRC **5155F357**.



0001130-05.2024.6.12.8000

1858129v7